

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos  
de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 06 de Maio de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H15

Aprovada em 12 de Maio de 2010



**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 15 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 29/04/2010**

**II – DIRECÇÃO**

- 1 – DECORAÇÃO INTEGRAL DA RETAGUARDA DE DOIS AUTOCARROS - ITAP
- 2 – AIESEC – COIMBRA NEFE

**III – FINANCEIRA**

- 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

**IV – RECURSOS HUMANOS**

- 1 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO
- 2 – FÉRIAS 2009

**V - PRODUÇÃO**

- 1 – EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES DE VOZ DO ANTERIOR PROTOCOLO COM  
A OPTIMUS



h



## 2 – LIMITES DE DURAÇÃO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

### VI - EQUIPAMENTO

#### 1 – AJUSTE DIRECTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda

**Vogais:** Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado  
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, Presidente do Conselho de Administração e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



### DELIBERAÇÕES TOMADAS

#### Ordem do Dia:

#### I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 15 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/04/2010

*Deliberação:*

- ◆ **Aprovar a acta nº 15 da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, realizada no dia 29/04/2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

#### II – DIRECÇÃO

##### 1 – DECORAÇÃO INTEGRAL DA RETAGUARDA DE DOIS AUTOCARROS - ITAP

O Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra vem solicitar aos SMTUC colaboração no sentido de ser permitida a colocação de publicidade em duas retaguardas de autocarros dos SMTUC, para divulgação da oferta formativa para o ano lectivo 2010/2011, nos moldes dos anos anteriores.

Atendendo ao facto da Câmara Municipal de Coimbra ser proprietária desta escola e ao disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, a Sr.<sup>a</sup> Directora Delegada colocou à consideração

h

do Conselho de Administração o acolhimento ao presente pedido, pagando aos SMTUC apenas uma traseira integral durante três meses.

*Deliberação:*

◆ **Autorizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – AIESEC – COIMBRA NEFE

Sobre este assunto a AIESEC – Coimbra NEFEC, vem solicitar aos SMTUC autorização para dezassete participantes no IRW 2010 Comité de Coimbra, possam utilizar os autocarros das carreiras regulares dos SMTUC nos próximos dias 07 e 09 de Maio do ano em curso.

Atendendo à finalidade da presente acção, que se enquadra na divulgação do transporte público junto dos estudantes universitários e nos termos do disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, a Dr.<sup>a</sup> Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração o acolhimento ao respectivo pedido.

*Deliberação:*

◆ **Autorizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III - FINANCEIRA**

1 – TESOUREARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia cinco de Maio de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

**SALDO EM CAIXA:** Vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete euros e sessenta e cinco cêntimos.

**DEPÓSITOS À ORDEM:** Oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**IV – RECURSOS HUMANOS**

1 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO

Foram submetidos ao Conselho de Administração, para conhecimento, os quadros demonstrativos do resumo da actividade desenvolvida no gabinete médico destes Serviços Municipalizados, no mês de Abril do corrente ano (Documentos apensos à

presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

*Deliberação:*

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – FÉRIAS 2009

Sobre este assunto foi analisada pelo Conselho de Administração a seguinte informação da Chefe de Divisão de Recursos Humanos datada de 08 de Maio:

“Na sequência de orientação superior junto segue em anexo listagem relativa às férias não gozadas em 2009 (Documento apenso à acta, fazendo parte integrante da mesma).

De acordo com o nº 6 do artº 173 da Lei 59/2008, de 11 de Setembro “O trabalhador pode renunciar parcialmente ao direito a férias, recebendo a remuneração e o subsídio respectivos, sem prejuízo de ser assegurado o gozo efectivo de 20 dias úteis de férias”.

Deste modo, solicitam-se orientações relativamente aos dias de férias não gozados e indicados na listagem em referência.

Na eventualidade de se pretender proceder ao pagamento dos dias em causa, informamos que a adopção deste procedimento só é legalmente possível verificando-se o acordo expresso entre a entidade empregadora e o trabalhador.

Mais se informa que a pretender-se iniciar o respectivo procedimento com vista ao pagamento, o mesmo acarreta uma despesa de 50.511,86 €, que se encontra previsto na rubrica 6421111 das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2010.”

Nestes termos, face ao informado e tendo em conta a impossibilidade reconhecida por estes Serviços, dos trabalhadores envolvidos terem gozado atempadamente a totalidade dos dias de férias legalmente previstos, a Directora Delegada concordou que se procedesse ao pagamento do valor indicado com a condição de se verificar o acordo expresso do trabalhador.

*Deliberação:*

◆ **Concordar. Autorizar o pagamento e processar no corrente mês de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V - PRODUÇÃO**

1 – EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ DO ANTERIOR PROTOCOLO COM A OPTIMUS

Relativamente a este ponto o Coordenador Técnico, Sr. Marcelo Moreira, da Secção de Controlo da Rede efectuou a seguinte a informação, datada de 05/05/2010:

Acta nº 16 de 06-05-2010



“De acordo com o e-mail da Optimus (em anexo) – Documento apenso à acta, fazendo parte integrante da mesma), o equipamento de comunicações (telemóveis) do anterior protocolo com a Optimus, que terminou em 17/07/2009, é pertença destes Serviços.

Este equipamento está a ser actualmente trocado, pelo equipamento do novo protocolo actualmente em vigor.

Trata-se de equipamento já com dois anos de utilização, sem valor significativo, tendo alguns utilizadores demonstrado interesse em ficar com respectivo equipamento.

Assim, proponho que este equipamento possa ser entregue gratuitamente aos respectivos utilizadores, saindo beneficiado quem melhor estimou o respectivo equipamento, e ao mesmo tempo, sendo um incentivo a que, de futuro tratem melhor o equipamento que agora foi entregue.”

Face ao exposto, a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Autorizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2 – LIMITES DE DURAÇÃO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO

Para o assunto em destaque, o Chefe de Divisão Serviços de Produção vem informar nos seguintes termos:

“O Artº 161º da Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro define os Limites da duração do trabalho extraordinário, referindo na alínea a) do nº 1, que este não pode exceder as 100 horas por ano.

Estes limites legalmente estabelecidos, não se compadecem com determinadas categorias profissionais, nomeadamente a dos Assistentes Operacionais afectos às funções de Agente Único de Transportes Colectivos, assim como os Encarregados Gerais Operacionais/Encarregados de Movimento afectos ao controlo da Rede de Transportes que, pela sua natureza implicam a necessidade de assegurar um serviço público essencial aos munícipes do Concelho de Coimbra.

Acresce o facto destes trabalhadores estarem integrados em escala rotativa de turnos, implicando a obrigatoriedade de efectuarem trabalho extraordinário em dias de feriado sempre que seja o seu serviço, não resultando directamente da afectação, e de igual modo cumpre-lhes assegurar a realização efectiva dos serviços programados, muitas vezes alterados por incidência de anomalias na Rede de Transportes.

Assim, considerando que o trabalho extraordinário é efectuado por motivos de força maior e se torna indispensável para prevenir, nuns casos, e reparar noutros os prejuízos que daí poderiam resultar para a prestação do serviço público de transportes colectivos de passageiros, propõe-se que, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, os referidos limites possam ser ultrapassados.”

Face ao informado, a Directora Delegada sublinhou a necessidade dos trabalhadores visados no parágrafo 2º da presente informação serem autorizados a ultrapassar o limite legal das 100 horas/ano a título extraordinário, sem prejuízo de uma optimização do binómio gestão de recursos versus cumprimento de serviço público, tornando-o mais eficiente e remeteu à consideração superior.

*Deliberação:*

♦ **Face às informações em anexo, autoriza-se que seja ultrapassado o limite de horas extraordinárias estabelecidas legalmente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI - EQUIPAMENTO

### 1 – AJUSTE DIRECTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a seguinte informação pelo Júri do Concurso:

“O contrato de aluguer operacional do equipamento multifunções (copiadora, impressora e digitalizadora), marca Konica Minolta, modelo C252 centralizado na Secção de Expediente terminou em 30-4-2010.

Pretende-se dotar os Serviços de um maior número de equipamentos multifunções, que possibilitem a continuidade do serviço de cópias e digitalização efectuados de forma descentralizada, estendendo-se este serviço a outras áreas, com vista à racionalização de meios que possibilitem uma maior eficácia no desenvolvimento do serviço, e também para uma efectiva e eficaz implementação do Sistema de Gestão Documental (SGD).

Depois de analisadas as necessidades existentes, é necessário organizar um procedimento de Ajuste Directo com vista ao aluguer operacional de 2 (dois) equipamentos multifunções p/A3 e 7 (sete) equipamentos para A4, propondo-se um período de 36 meses para a vigência do contrato.

Foi efectuada uma estimativa de 1.450.000 cópias/impressões a preto e 220.000 cópias/impressões a cores, para o período de vigência do contrato.

Propõe-se que se estabeleça um valor máximo fixo mensal de € 110,00 por equipamento multifunções para as impressões A3 (sem cópias incluídas), num total de duas máquinas (€ 220,00) e € 26,00 por equipamentos multifunções para impressões A4 (sem cópias incluídas), num total de sete máquinas (€ 182,00), com a despesa assim distribuída ao longo do contrato:

ANO	2010	2011	2012	2013	TOTAL
VALOR ALUGUER	€ 2.814,00	€ 4.824,00	€ 4.824,00	€ 2.010,00	€ 14.472,00

Mais se propõe como valor máximo a importância de € 0,010 a pagar por cada cópia/impressão a preto e a importância de € 0,060 para cada cópia/impressão a cores.

No quadro abaixo, indica-se o consumo e custo estimado para o número de cópias a efectuar durante a vigência do contrato:

ANO	Cópias				TOTAIS	
	Preto		Cores			
2010	303.406	€ 3.034,00	49.015	€ 2.940,90	352.421	€ 5.974,90
2011	448.696	€ 4.487,00	60.520	€ 3.631,20	509.216	€ 8.118,20
2012	448.696	€ 4.487,00	69.740	€ 4.184,40	518.436	€ 8.671,40
2013	249.202	€ 2.492,00	40.725	€ 2.443,50	289.927	€ 4.935,50
<b>Total</b>	1.450.000	€ 14.500,00	220.000	€ 13.200,00	1.670.000	€ 27.700,00

Assim, a despesa que se prevê efectuar, com o aluguer operacional dos 9 equipamentos, no período de vigência de contrato (36 meses), será de € 14.472,00 e € 27.700,00, respeitante ao número de cópias que se prevê virem a ser necessárias, perfazendo um valor global de € 42.172,00.

Todos os valores acrescem de IVA à taxa legal em vigor.

Assim propõe-se a aprovação:

- Da decisão de contratar e da autorização de despesa, nos termos do artigo 36º do CCP, nas rubricas económicas:

266199 – Rendas e Alugueres – Outros, pelo valor estimado de € 14.472,00 mais IVA à taxa legal em vigor;

62236 – Trabalhos Especializados, pelo valor estimado de € 27.700 mais IVA à taxa legal em vigor;

- A escolha do procedimento por Ajuste Directo, alínea a), nº 1 do art. 20º do CCP, nos termos do artigo 38º do CCP;

- Do convite e Caderno de Encargos em anexo, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP (Documento apenso à acta, fazendo parte integrante da mesma);

- Das entidades a convidar, nos termos do artigo 113º a 114º do CCP;

Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda – NIF 502 120 070

- A designação do Júri do Concurso, ao abrigo do nº 1 do artigo 67º do CCP, constituindo por:

Membros Efectivos: Engº Luiz Arthur Wood Faulhaber – Chefe de Divisão

Dr. Jaime da Silva Pereira – Técnico Superior

Dr. Pedro Miguel Almeida Ribeiro – Técnico Superior

Suplentes:

Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão

Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva – Técnico Superior”

Face ao exposto, a Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

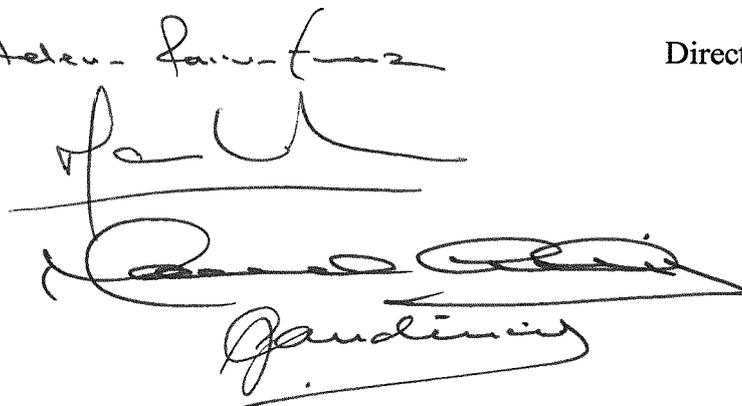
◆ **Autorizar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Regina Helena Pereira*  
subscrevi.

Directora Delegada a

The image shows three handwritten signatures in black ink. The top signature is the most legible, appearing to read 'Regina Helena Pereira'. Below it is a second, more stylized signature. The third signature is the most decorative and cursive, with the name 'Gandim' clearly visible at the bottom.